



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de armas de fogo de calibre permitido, do tipo Carabina e Pistolas .40, para o uso nas atividades operacionais da Guarda Civil Municipal.

INTERESSADO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESPACHO

01 - Ratifico o parecer jurídico (nº 196/2020/PGM) presente nos autos, referente à contratação do objeto em epígrafe, a ser realiza por meio de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, vinculando este despacho aos documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 439/2020.

02 - Adjudico o objeto à Empresa: TAURUS ARMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, estabelecida na Av. São Borja, Nº 2181, Distrito Industrial, Prédio A, CEP: 93.032-000, São Leopoldo – RS. com o valor de **R\$ 187.402,09 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

03 – Autorizo a contratação do objeto e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 13 de março de 2020.

Kelle Alves Veras

Kelle Alves Veras

Comandante da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0183/2019-GP